



MUNICÍPIO DE DOIS CÓRREGOS

ESTADO DE SÃO PAULO

LEI N° 4.344, DE 26 DE OUTUBRO DE 2017.

(AUTORIZA A ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL)

RUY DIOMEDES FAVARO, Prefeito do Município de Dois Córregos, Estado de São Paulo, usando de suas atribuições legais, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e ele promulga e sanciona a seguinte lei:

Artigo 1° - Fica o Poder Executivo autorizado a abrir um Crédito Adicional no valor de R\$ 375.900,00 (trezentos e setenta e cinco mil e novecentos reais), destinado a atender os seguintes itens orçamentários:

03.01 - ASSESSORIA JURÍDICA

041220002.2.003 - Coordenação da Assessoria Jurídica
3.3.90.39.00 - Outros Serv. Terceiros - Pessoa Jurídica
(F. 19).....R\$ 20.000,00

08.01 - DEPARTAMENTO DE OBRAS - CONSERVAÇÃO DE ESTRADAS

206060004.2.013 - Manutenção de Estradas Municipais
3.1.90.16.00 - Outras Despesas Variáveis -Pessoal Civil
(F. 81).....R\$ 8.000,00

09.01 - FUNDO MUNICIPAL DE ENSINO - FUNDAMENTAL

123610005.2.080 - Transporte de Alunos da zona urbana
3.1.90.16.00 - Outras Despesas Variáveis -Pessoal Civil
(F.100).....R\$ 18.000,00

10.01 - FUNDO MUNICIPAL DE ENSINO - Infantil

123650005.2.016 - Manutenção do Ensino Infantil
3.3.90.39.00 - Outros Serv. Terceiros - Pessoa Jurídica
(F.121).....R\$ 80.000,00

13.01 -SETOR DE ALIMENTAÇÃO ESCOLAR

123060011.2.018 - Manutenção do Programa de Alimentação
3.3.90.39.00 - Outros Serv. Terceiros - Pessoa Jurídica
(F.143).....R\$ 10.000,00



MUNICÍPIO DE DOIS CÓRREGOS ESTADO DE SÃO PAULO

19.01 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

103010006.2.025 - Manutenção do Fundo Municipal de Saúde

3.3.90.46.00 - Auxílio - Alimentação

(F.202).....R\$ 29.500,00

103010006.2.060 - Manutenção do CAPS/SAUDE MENTAL

3.3.90.30.00 - Material de Consumo

(F.218).....R\$ 20.000,00

20.01 - FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

082440006.2.028 - Manutenção do Serviço Social

3.3.90.46.00 - Auxílio - Alimentação

(F.261).....R\$ 38.000,00

22.01 - DEPARTAMENTO DE MEIO AMBIENTE

185410009.2.023 - Coord. e Man. do Dpto. De Meio Ambiente

3.1.90.11.00 - Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil

(F.264).....R\$ 60.000,00

185410009.2.078 - Coleta de Resíduos Domiciliares e Públicos

3.3.90.39.00 - Outros Serv. Terceiros - Pessoa Jurídica

(F.270).....R\$ 72.400,00

23.01 - DPTO. DE LICITAÇÕES, CONTRATOS E CONVÊNIOS

041220002.2.033 - Coord. E Manut. do Dpto. De Licitações, Contratos e Convênios

3.3.90.39.00 - Outros Serv. Terceiros - Pessoa Jurídica

(F.276).....R\$ 20.000,00

Artigo 2º - O crédito aberto pelo artigo anterior será coberto por conta da anulação dos seguintes itens:

01.01- GABINETE DO PREFEITO E DEPENDENCIAS

041220002.2.002 - Coord. Gab. do Executivo e Dependencias

3.3.90.39.00 - Outros Serv. Terceiros - Pessoa Jurídica

(F. 05).....40.000,00

06.01 - DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO

041220002.2.009 - Serviços Administrativos

3.3.90.30.00 - Material de Consumo

(F. 41).....60.000,00

3.3.90.39.00 - Outros Serv. Terceiros - Pessoa Jurídica

(F. 44).....80.000,00

3.3.90.46.00 - Auxílio - Alimentação

(F.45).....R\$ 65.900,00

08.01- DEPARTAMENTO DE OBRAS - CONSERVAÇÃO DE ESTRADAS

206060004.2.013 - Manutenção de Estradas Municipais

3.3.90.30.00 - Material de Consumo

(F.82).....R\$ 60.000,00

Praça Francisco Simões, s/nº - Fone (14) 3652-9500 - CEP 17300-000 - Dois Córregos - SP

8



MUNICÍPIO DE DOIS CÓRREGOS ESTADO DE SÃO PAULO

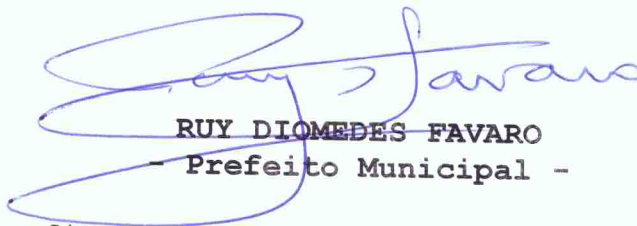
- 3.3.90.36.00 - Outros Serv. Terceiros - Pessoa Física
(F. 83).....R\$ 20.000,00
- 19.01 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE**
- 103010006.2.060 - Manutenção do CAPS/SAUDE MENTAL
- 3.3.90.39.00 - Outros Serv. Terceiros - Pessoa Jurídica
(F.220).....R\$ 20.000,00
- 24.01- DEPTO. DE TRIBUTAÇÃO, CADASTRO E FISCALIZAÇÃO**
- 041230002.034 - Coordenação e Manutenção do Dpto.de Trib.
Cadastro e Fiscalização
- 3.3.90.39.00 - Outros Serv. Terceiros - Pessoa Jurídica
(F.283).....R\$ 30.000,00

Artigo 3º - Fica, ainda, o Poder Executivo, autorizado a atualizar o Plano Plurianual - PPA e a Lei das Diretrizes Orçamentárias - LDO, para adequá-los a esta Lei.

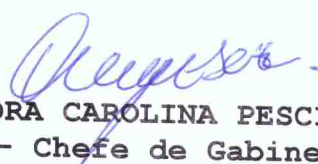
Artigo 4º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Artigo 5º - Ficam revogadas as disposições em contrário.

Departamento Administrativo do Município de Dois Córregos, aos vinte e seis dias do mês de outubro do ano de dois mil e dezessete.


RUY DIOMEDES FAVARO
- Prefeito Municipal -

Registrada e afixada na forma de costume.
Data supra.


ALESSANDRA CAROLINA PESCIO FURLANETO
- Chefe de Gabinete -